



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**1º TERMO ADITIVO**  
**(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - VALOR)**  
**PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº40/2023**  
**INEXIGIBILIDADE 07/2023**  
**ANA L C PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**



142  
3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** ANA L C PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 48.693.237/0001-21 estabelecida na Rua Wantuil Goulart Barbosa, 505 – Jardim Guaira, na cidade de Bandeirantes-PR, neste ato representado por sua sócia/administradora, a Sra. Ana Luísa Costa Pinheiro residente e domiciliada na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG 12.840.643-3, e CPF sob o nº 096.207.649-00.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 5 (cinco) meses o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º 3539/2023, e tendo fundamento no Ofício n.º 149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quinta do prazo de vigência, para prorrogar em 5 (cinco) meses o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de 06/12/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Sexta que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de Junho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

143  
J

*J. Matta*

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

*Ana Luísa C. Pinheiro*

ANA L C PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA  
ANA LUISA COSTA PINHEIRO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

*Cibele Gusmão Fontolan da Silva*  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

*Wesley Rodrigo Ramos Pires*  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 40/2023, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e ANA L C PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA.



144  
J

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: ANA L. C. PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 5 (cinco) meses o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º 3539/2023, e tendo fundamento no Ofício n.º 149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quinta do prazo de vigência, para prorrogar em 5 (cinco) meses o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de **06/12/2023**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$64.000,00** (sessenta e quatro mil reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR


O contido na Cláusula Sexta que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JARLSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ANA L. C. PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA  
ANA LUISA COSTA PINHEIRO  
CONTRATADA



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aditivos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

is. nº 145  
J

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: ANA L C PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 5 (cinco) meses o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º 3539/2023, e tendo fundamento no Ofício n.º 149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quinta do prazo de vigência, para prorrogar em 5 (cinco) meses o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de **06/12/2023**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$64.000,00** (sessenta e quatro mil reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Sexta que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$128.00,00** (cento e vinte e oito mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

ANA L C PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA  
ANA LUISA COSTA PINHEIRO  
CONTRATADA